

ATA DA REUNIÃO DE CONCERTAÇÃO

Realizada nos termos do n.º 3 do Artigo 86.º e do n.º 1 e n.º 2 do art.º 119.º, do RJIGT,
revisto pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio

Assunto: **Alteração do Plano Diretor Municipal de Caminha**

IDENTIFICAÇÃO DO PLANO:

Designação:	Alteração do Plano Diretor Municipal de Caminha	
Concelho	Caminha	
Proc.º Administrativo N.º	IGT_6/2022	PCGT: 911
Data:	05/072023	

Pelas 10:00 do dia 05 de julho de 2023, reuniu por via telemática, a conferência procedimental destinada a apreciar e emitir parecer sobre a Alteração do Plano Diretor Municipal de Caminha.
Estiveram presentes as seguintes entidades, representadas por:

CCDR-NORTE, I.P.	Gabriela Silva
APA – ARH Norte	Nuno Ferreira
Câmara Municipal de Caminha	Lurdes Carreira Clara Afonso

A presente proposta de alteração ao Plano Diretor Municipal de Caminha (PDM) tem como objetivo atualizar as respetivas normas incompatíveis com o Programa da Orla Costeira Caminha-Espinho (POC-CE), como tal identificadas no Anexo III à Resolução do Concelho de Ministros (RCM) n.º 11/2021, de 11 de agosto e inclui a correção e integração do modelo do Modelo Territorial do POC-CE no desdobramento da planta de ordenamento do PDM de Caminha.

Complementarmente, foram ajustadas, e corrigidas algumas normas já transpostas no âmbito da 2ª Alteração ao PDM de Caminha (*alteração por adaptação decorrentes do procedimento de transposição das normas do POC-CE - Aviso (extrato) n.º 22303/2021, de 26 de novembro*), e foram ainda incluídas outras, que apesar de não decorrerem das incompatibilidades referidas no anexo III da RCM, permitem a boa aplicação de determinadas ações e atividades, desde que autorizadas pelas entidades legalmente competentes.

As entidades presentes pronunciaram-se no sentido favorável de acordo com o seguinte:

A CCDR-NORTE, I.P. (Gabriela Silva): emitiu parecer favorável, considerando que na presente versão foram acolhidas as recomendações constantes no ofício nº OF_ESRB_GS_1780/2023.

A Agência Portuguesa do Ambiente APA – ARH Norte (Nuno Ferreira): emitiu parecer favorável (em anexo), decorrente de reuniões de trabalho com a Câmara Municipal, ficando ultrapassadas as incompatibilidades identificadas no anexo III da Resolução de Conselho de Ministros n.º 111/2021.

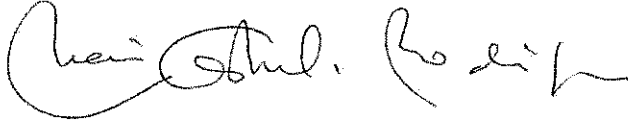
Esta entidade alertou para a necessidade de correção do ponto 2 “Enquadramento” do relatório de fundamentação da proposta, eliminando a referência aos técnicos da APA envolvidos no acompanhamento do processo, por não ser adequada a personalização, uma vez que os técnicos envolvidos se pronunciam em representação da entidade que representam, pelo que todas as referências devem limitar-se à APA, antes de discussão pública.

A Câmara Municipal de Caminha (Lurdes Carreira): questionou sobre a margem do município na discussão pública decorrente deste procedimento,

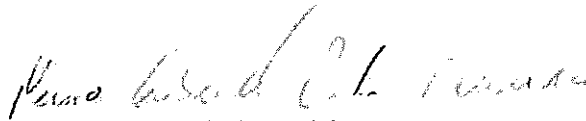
Sobre esta questão o representante da APA informou que o município apenas terá margem de ponderação relativamente às normas decorrentes das opções de planeamento tomadas pelo Município no âmbito das normas de exceção NE30 a NE32, que poderão ser questionadas e daí decorrer necessidades de ajustamentos. Quanto à transposição das normas do POC-CE, não existe margem de ponderação ou ajustamento, uma vez que tais normas foram objeto de ponderação no âmbito dos procedimentos de elaboração daquele Programa Especial, atualmente em vigor.

Com base nos pareceres emitidos pelas entidades presentes relativamente à proposta de 3.ª Alteração ao Plano Diretor Municipal de Caminha, foi decidido emitir parecer favorável à proposta apresentada em sede de conferência procedimental com os alertas relativos à necessidade de alteração do ponto 2 “Enquadramento” do relatório de fundamentação da proposta.

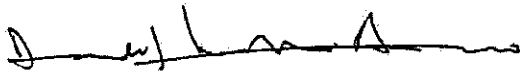
CCDR-NORTE, I.P.
Gabriela Silva



APA-ARH Norte
Nuno Ferreira



Câmara Municipal de Caminha
Lurdes Carreira
Clara Afonso



Clara Sofia Pines deiga Afonso

Anexos: Ofício nº S042334-202306-ARHN.DPI ARHN.DPI.00011.2023

